

# Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



## DECRETO Nº 055/2017 De 05 de outubro de 2017

*“Concede Aposentadoria por Idade e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA**, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

**CONSIDERANDO** o pedido de benefício previdenciário formulado pela Sra. Cleusa Maria Sá Teles Miranda;

**CONSIDERANDO** que a servidora preenche os requisitos estabelecidos no art. 25 da Lei Municipal n.º 082/2005;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo n.º 005/2017

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 40, § 1.º, III, “b”, da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela E.C 41/2003 e E.C 20/98, e Art. 25 da Lei Municipal 082/2005, tendo em vista o que consta o processo nº 005/2017, o benefício da **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **CLEUSA MARIA SÁ TELES MIRANDA**, RG n.º 07887248 00, CPF 551.639.635-20, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Merendeira, com vencimentos de R\$ 937,00, correspondentes a 01 salário mínimo, nos moldes do art. 201, § 2º da Constituição Federal, na forma a seguir especificada:

- a) Média apurada referente à proporção: R\$ 732,24;
- b) Parcela complementar para fins do § 2.º do Art. 201 da CF/88: R\$ 204,76.

**Art. 2.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 05 de outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**REINAN CEDRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO TELES ALVES  
Gestor do FUNPREV

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – PRAÇA BENEDITO MINA 629- CENTRO- CEP 46.820-000-BONITO-BA  
CNPJ 16.245.375/0001-51 FONE 75-3343-2161